Câmara

Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.247 , de 5 de novembro de 1973. -

Autorize a permuta de lotes. -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta dos lotes nºs 2 e 3, de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, situados no Bairro Ano Bom, pelos de nºs 28, 29, 30, 31 e um terço do lote nº 27, de propriedade do Dr. Felipe Jeremias Torturella, também situados no bairro Ano Bom. -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de novembro de 1973 -

DR. FÉRES NADER
PREFEITO